



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	79105
PL. Nº	110105
Publ.	77107105

PROJ: 624105

LEI Nº 4.717 DE 8 DE JULHO DE 2005.
(Vereador: Maurício Baroni Bernardinetti)

***“Denomina Rua Milton Bueno de Camargo
o logradouro público do loteamento
“Cidade Jardim”, que especifica”.***

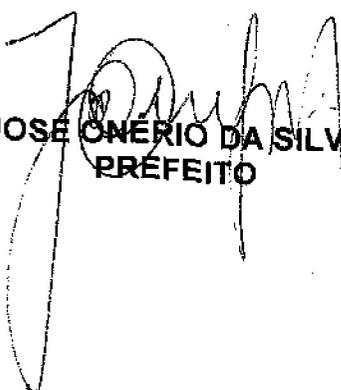
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 09 (nove), do Loteamento “Cidade Jardim” passa a denominar-se **“Rua Milton Bueno de Camargo”**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 8 de julho de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO